

Vitória (ES), segunda-feira, 12 de Junho de 2023.

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0437/2023
EMPENHO Nº 0680/2023
PROCESSO Nº 2023-55BSF
PREGÃO 0115/2022 - HINSG
ARP 0470/2022

Contratada - Leman Medicamentos e Cia Ltda -ME
Lote 5 - Epinefrina,hemitartarato 1mg/ml - Quant. 100- Ampola
 Valor Unitário: R\$1,25
Lote 6 - Ertapenem sodico 1g - Quant. 5 - Ampola
 Valor Unitário: R\$249,99
 Valor Total: R\$1.374,95
 Serra/ES, 07 de junho de 2023

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 1103462

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, PROFESSOR MaPP (PEDAGOGO) E PROFESSOR MaPB

EDITAL SEGER/SEDU Nº 32/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, tendo em vista o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, edição de 25 de janeiro de 2022, e suas respectivas retificações, **RESOLVEM:**

INSERIR na lista dos aprovados do Edital SEGER/SEDU nº 13/2022, o candidato MAYKON CORREIA DA SILVA (*Sub Judice*), inscrição nº 0044623d, total de pontos: 113,00, para ocupar a 18ª posição da lista dos candidatos negros habilitados para o cargo de G07 - PROFESSOR B - HISTÓRIA, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 5003106-80.2023.8.08.0000, até ulterior decisão judicial.

Vitória/ES, 07 de junho de 2023.

MARCELO CALMON DIAS
 Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1103069

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026, de 07 de junho de 2023.

A Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.912, de 09 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.760 - R, de 2006.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, constituírem a Comissão de Credenciamento de Docentes para atuarem no curso Pré Enem - demanda da Sedu (descentralização), com competência para receber e avaliar os requerimentos e respectivas documentações, cabendo a esta elaborar seu regimento interno que norteará seu funcionamento.

Titulares:

Marcos Américo Villasboas - Esesp
 Viviane Maitan do Nascimento - Esesp
 Luciana do Nascimento Rodrigues - Sedu
 Natália de Oliveira Vieira Paresqui - Sedu
 Jacqueline Medeiros Caminoti - Sedu

Suplentes:

Larissa Pereira Fraga - Esesp
 Cedric Correvo Sartori - Sedu

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial, tornando sem efeito a publicação anterior.
 Vitória, 07 de junho de 2023.

Lais Alves Garcia
 Diretora Presidente da ESESP

Protocolo 1103362

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058-P de 07 de junho de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODÊST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no Capítulo III da LC nº 529/2009, alterada pela LC nº 746/2013, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos empregados do PRODEST, a progressão dos empregados:

Período de Avaliação 01/12/2021 a 31/05/2023
Cargo: Analista de TI

3250431 - André F. Borges - Ref. 9
 2892596 - Antognoni F. de Albuquerque - Ref. 9
 3251314 - Denis Wasem Lucas - Ref. 9
 3250881 - Gibran J. H. S. Eddine - Ref. 9
 3192784 - Jorge Luiz N. Pinheiro - Ref. 9
 3250261 - Thiago F. de C. Dias - Ref. 9

Art.2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AZEREDO CORNELIO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1103159